
O ENSINO PRÉ-GRADUADO DAS CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EM PORTUGAL:

ANÁLISE CRÍTICA À LUZ DA VERSÃO CONSOLIDADA DA DIRETIVA 2005/36/CE

Grupo de trabalho:

Bruno Miguel Sousa (Investigação e Desenvolvimento)

Cláudia Sofia Barata (Farmácia Hospitalar)

Daniel Silva Gonçalves (Análises Clínicas)

Hugo Miguel Freire (Farmácia Comunitária)

João Emílio Cardoso (Farmácia Hospitalar)

Sandra Bento Magro (Farmácia Comunitária)

Coimbra, setembro de 2025



SUMÁRIO EXECUTIVO

O progresso científico e técnico, a crescente translação do conhecimento gerado pela investigação básica, e a evolução das práticas e competências associadas, vêm condicionando o número e a tipologia de atividades que constituem o exercício profissional do farmacêutico.

Desde 2005, o ensino dos profissionais farmacêuticos passa a ser regulamentado na União Europeia (UE) pela Diretiva 2005/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais. As alterações levadas a cabo em 2013 e 2024, sem porem em causa a natureza científica do ensino farmacêutico, pretendem acentuar o pendor clínico da intervenção destes profissionais.

A concretização desta visão estratégica exige capacidades de análise crítica, tomada de decisão informada e aplicação rigorosa da ciência ao medicamento e à saúde pública. Paralelamente, os oito atos próprios da profissão farmacêutica definidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2023, de 18 de dezembro, dão corpo a uma ligação direta ao medicamento em todas as fases do seu ciclo de vida, desde o fabrico, controlo e armazenamento, até à sua cedência e monitorização em contexto clínico.

Esta evolução regulamentar e organizacional do sistema de saúde levanta a necessidade de avaliar a conformidade dos planos curriculares do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas (MICF) com estas novas exigências. Para tal, procedeu-se a uma avaliação sistemática dos *curricula* dos MICF das faculdades de farmácia portuguesas no período de 2010 a 2025, complementada pela análise dos *syllabus* dos mesmos MICF, por pares de revisores, com base numa grelha de análise padronizada.

Os resultados obtidos sugerem uma marcada inércia na atualização dos planos de estudos, suscitando preocupações quanto à sua capacidade de acompanhar, de forma eficaz, as exigências científicas, regulamentares e profissionais emergentes, evidenciando-se uma insuficiente integração das novas áreas de conhecimento introduzidas pela Diretiva Delegada (UE) 2024/782.

A análise da distribuição da carga letiva nos planos de estudos dos MICF revela que as unidades curriculares (UC) diretamente associadas aos atos próprios do exercício farmacêutico, conforme descritas na legislação europeia e nacional, representam, em média, apenas um quarto da carga total do ciclo de estudos, sendo preocupante a subvalorização de UC nas áreas da farmacologia e farmacoterapia, tecnologia farmacêutica, farmácia clínica e avaliação das tecnologias de saúde. Por outra parte, continua a verificar-se a presença significativa nos *curricula* de áreas do conhecimento cujo contributo para a prática profissional do farmacêutico é reduzido ou desproporcional face à sua relevância atual.

Em síntese, evidencia-se uma ausência persistente de centralidade do medicamento como eixo estruturante da estrutura curricular dos MICF em Portugal, não apenas como substância ativa, mas também como tecnologia de saúde com implicações clínicas, regulamentares, económicas e sociais. Vários destes conteúdos continuam a ser abordados de forma marginal, fragmentada ou dissociada das suas aplicações na prática profissional, comprometendo a adequação da formação às novas exigências do perfil de intervenção do farmacêutico, reforçando a necessidade de uma reorganização curricular profundamente alinhada com a realidade científica e profissional contemporânea.

NOTAS CONCLUSIVAS

Resumem-se em seguida as principais linhas de força deste estudo, como oportunidades para robustecer, do ponto de vista curricular, o ensino do MICE em Portugal:

- Priorizar e reforçar o ensino da farmacologia, farmacoterapia e fisiopatologia como áreas científicas estruturantes para a compreensão do medicamento de forma integrada, associando-lhe o ensino de patologia geral e semiologia farmacêutica como preconizado na Diretiva;
- Criar uma verdadeira cultura de ensino centrada na farmácia clínica e nos cuidados farmacêuticos, traduzida não apenas na criação de UC autónomas e com peso relevante, mas também no sentido pedagógico de sensibilização dos estudantes para esta importância desde o início do MICE e da estruturação de um ciclo de ensino clínico pré-graduado (com simulação clínica e reformulação do estágio);
- Evoluir no sentido de um ensino da Sociofarmácia e áreas afins, como Deontologia e Legislação Farmacêutica ou Farmacoeconomia, atualizando os seus conteúdos e com a visão de ter farmacêuticos com capacidade de intervenção no espaço público;
- Manter e consolidar o ensino de matérias nos domínios da tecnologia e biotecnologia farmacêutica, química farmacêutica e toxicologia farmacêutica, com a preocupação de evolução curricular constante;
- Adotar uma visão de conjunto para as disciplinas propedêuticas, colocando-as nos primeiros três a quatro semestres do MICE, reajustando currículos de acordo com o conhecimento efetivamente necessário para compreensão das ciências farmacêuticas aplicadas, o que implicará fusão e/ou profunda reformulação de UC na área da química, física, biologia e bioquímica básicas, microbiologia, métodos instrumentais de análise e farmacognosia;
- Alterar profundamente o ensino de Saúde Pública, com base na abordagem *"one health"*, abandonando uma visão obsoleta desta área muito centrada no estudo laboratorial de agentes causadores de infeção e partindo para a interrelação entre prevenção da doença, promoção da saúde e gestão sustentável dos sistemas de prestação de cuidados;
- Eliminar UC nas áreas da bromatologia, hidrologia, toxicologia mecanística, matemática pura, por não constarem nem da Diretiva Delegada nem constituírem apoio inequívoco à prática dos atos próprios de farmacêuticos, devendo ser oferecidas como UC opcionais ou integrem ciclos de estudos pós-graduados.